



ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 003/2015

EMENTA AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA – CAFLEMAV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica financeira com a Cooperativa da Agricultura Familiar de Leite de Major Vieira – CAFLEMAV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.214.991/0001-57, com sede na rua Luiz Davet nº 456, neste município, para o repasse de recursos financeiros destinados a contribuir na manutenção da entidade.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o Município repassará à Cooperativa no ano de 2015, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Parágrafo único. Deverá a Cooperativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da liberação de cada parcela, efetuar a prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados, sob pena de imediata suspensão dos repasses até que seja regularizada a prestação de contas.

Art. 3º Os recursos necessários para a execução desta lei serão oriundos do orçamento municipal vigente para o exercício de 2015.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2015.

Sala das Comissões, em 01 de junho de 2015.

NEUSA SCHROEDER SCHUMACHER

AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS

SIDNEI LEMOS SPHAIR